

PROJETO DE LEI Nº 182/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.697/2016, QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XII, XIV e XV do art. 3º, da Lei nº 3.697/2016, conforme segue:

XII – Um representante da Direção do Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI;

XIV – Um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Matelândia – SINDSERMAT;

XV – Um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Fica adicionado o inciso XVIII no art. 3º da Lei Municipal nº 3.697/2023, conforme segue:

XVIII – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 182/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos alterações a Lei Municipal nº 3.697/2016, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME, na composição dos representantes dos órgãos e/ou entidades.

Com a alteração pretendida, buscamos maior representatividade dos seguimentos ora mencionados no Memorando nº009/2023 (em anexo), haja vista a importância de maior representatividade de entidades nas Políticas Públicas Educacionais do Município.

Cabe mencionar que após a referida alteração será composto novos representantes do Fórum Municipal de Educação, a fim de deliberarem sobre as políticas públicas para a Educação do Município de Matelândia, nas contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação- PNE para o decênio 2024-2034.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres colegas desta casa de Leis a aprovação desta alteração, haja vista que o prazo para as Comissões finalizarem a etapa da Conferência Municipal é de até 29 de outubro de 2023.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de setembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito